



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2019/2020
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE

MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA

A **SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE** e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 32.984, de 2019 e da Lei 16.215 de 12 de julho de 1996, tornam pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem o **Mecenato de Incentivo à Cultura – MIC**, do **Sistema de Incentivo à Cultura – SIC**, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão Deliberativa do SIC, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO CALENDÁRIO

Dia 12/10/2019 -----Publicação do Edital;
De 14/10/2019 a 29/11/2019----- Prazo para Inscrições dos Projetos;
Dia 05/12/2019 -----Publicação dos projetos selecionados pela pré-análise documental;
De 06/12/2019 a 16/12/2019----- Avaliação dos projetos;
Dia 17/12/2019 ----- Publicação dos projetos selecionados;
De 18/12/2019 a 26/12/2019 ----- Período para Recursos;
Dia 07/01/2020 ----- Resultado dos Recursos.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais e linguagens abaixo especificadas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife:

- I - Área Cultural/Linguagem: ARTES CÊNICAS: CIRCO**
- II - Área Cultural/Linguagem: ARTES CÊNICAS: DANÇA**
- III - Área Cultural/Linguagem: ARTES CÊNICAS: TEATRO**
- IV - Área Cultural/Linguagem: ARTES PLÁSTICAS E GRÁFICAS**
- V - Área Cultural/Linguagem: ARTESANATO**
- VI - Área Cultural/Linguagem: AUDIOVISUAL**
- VII - Área Cultural/Linguagem: CULTURA POPULAR**
- VIII - Área Cultural/Linguagem: FOTOGRAFIA**
- IX - Área Cultural/Linguagem: LITERATURA**
- X - Área Cultural/Linguagem: MÚSICA**
- XI - Área Cultural/Linguagem: PATRIMÔNIO CULTURAL**

3. DOS RECURSOS PARA INCENTIVO

3.1 - Para o presente Edital será disponibilizado o montante de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais), referente a renúncia fiscal;

3.2 - O valor disponível para aprovação de projetos culturais será distribuído nas seguintes linguagens, compreendendo os valores destinados para as áreas de formação e capacitação e pesquisa cultural de cada linguagem;

3.3 - LINGUAGEM/VALORES (DETALHADOS NO ANEXO I):

I - ARTES CÊNICAS: CIRCO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

II - ARTES CÊNICAS: DANÇA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

III - ARTES CÊNICAS: TEATRO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

IV - ARTES PLÁSTICAS E GRÁFICAS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

V - ARTESANATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VI - AUDIOVISUAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

VII - CULTURA POPULAR: 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIII - FOTOGRAFIA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

IX - LITERATURA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

X - MÚSICA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

XI - PATRIMÔNIO CULTURAL: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

4. DO PROPONENTE:

4.1 - Poderão participar desse Edital a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito, **com domicílio no Município do Recife, conforme o artigo 11, IV do Decreto 32.984/2019.**

4.2 - Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes da Comissão Deliberativa do SIC e integrantes do CMPC;

b) Servidores, empregados temporários e terceirizados, conforme Súmula Vinculante nº 13 do STF e Lei Municipal nº 17.363/2007, em especial os integrantes da Secretaria de Cultura, Fundação de Cultura Cidade do Recife, Secretaria de Governo e Participação Social e Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Cidade do Recife;

4.3 - Limita-se a 03 (três) o número máximo de projetos que podem ser inscritos por cada proponente. Caso o proponente apresente mais de 03 (três) projetos os últimos inscritos serão considerados;

4.4 - Cada proponente só poderá ter aprovado 01 (um) projeto neste Edital.

5. DAS ETAPAS

5.1 - 1ª Etapa: INSCRIÇÃO

- a) O Proponente deverá realizar sua inscrição na página da internet: www.culturarecife.com.br, onde obterá informações da data e local para entrega da documentação conforme anexo II (Pessoa Física) e anexo III (Pessoa Jurídica);
- b) A Secretaria de Cultura/SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife/FCCR disponibilizarão Posto Credenciado para realização da inscrição, localizado no Prédio sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, nº 925 (térreo), Bairro do Recife, no período das inscrições. O Posto estará em funcionamento nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas;
- c) As pessoas com deficiência têm assegurado o acesso à inscrição no Posto Credenciado supracitado, caso haja algum impedimento com relação à inscrição online.
- d) Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital, exceto para as pessoas com deficiência;
- e) Para a conclusão da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá anexar os documentos exigidos no ato da inscrição online.

5.2 - 2ª Etapa: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Os Projetos deverão ser apresentados, via sistema, contendo a documentação abaixo descrita, conforme especificações do anexo I. Bem como deverá apresentar a documentação jurídica contida no Anexo II (Pessoa Física) e Anexo III (Pessoa jurídica):

- a) Formulário de inscrição via sistema;
- b) Currículo do proponente;
- c) Projeto/Plano de Trabalho.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 - O projeto apresentado deverá conter a previsão de data de término, com execução não superior ao limite de 01 (um) ano da data indicada para o seu início. Em casos excepcionais poderá haver prorrogação, porém esta não poderá ser superior a 01 (um) ano, mediante solicitação por escrito.

6.2 - Todos os requerimentos relativos à Execução dos Projetos deverão ser protocolados mediante ofício dirigido à Comissão Deliberativa do SIC que decidirá sobre o pleito.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Qualquer Proponente participante deste Edital poderá recorrer ao Presidente da

Fundação de Cultura Cidade do Recife dos atos decisórios no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do ato no Diário Oficial;

7.2 - O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no 15º andar do Prédio da Prefeitura do Recife, no horário de 8:00h às 17:00h;

7.3 - Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final para apresentação dos recursos;

7.4 - São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa, nos termos da Lei.

8.2 - Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado.
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal do Recife por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife na página da Secretaria de Cultura (www.recife.pe.gov.br), e no endereço eletrônico (www.culturarecife.com.br);

9.2 - A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital;

9.3 - Os Proponentes cederão automaticamente ao Município do Recife, através da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, o uso da sua imagem e voz em todos os meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios, com a finalidade de divulgar a produção artísticas e cultural fomentada pela prefeitura.

9.4 - Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria de Cultura e



Fundação de Cultura Cidade do Recife;

9.5 - As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

9.6 - Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser solicitadas através do telefone (81) 3355-9013.

9.7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 14 de outubro de 2019.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

ANEXO I

A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO

RECIFE, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 32.984/2019, resolve, por meio do Anexo I do Edital:

Fixar critérios para pontuação, limites de incentivo e parâmetros de alocação de recursos por área cultural / linguagem, para os projetos culturais que serão submetidos à análise e julgamento pela Comissão Deliberativa do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC;

Estabelecer exigências relacionadas a procedimentos de cálculos, explicitação de rubricas e apresentação de documentação complementar e outros procedimentos, que deverão ser obedecidos na elaboração e apresentação de projetos submetidos à análise e julgamento da Comissão Deliberativa do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC.

1) DA PONTUAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

a) Instituir 04 (quatro) critérios para pontuação de projetos culturais, com seus respectivos pesos, que será atribuída a partir da análise de atendimento aos aspectos norteadores.

I - A pontuação de cada critério é traduzida pela média aritmética dos aspectos norteadores.

II - A média geral do projeto será a média ponderada dos critérios de pontuação.

b) Fixar os pontos de corte estabelecidos para os projetos culturais submetidos à análise e julgamento pela Comissão Deliberativa em:

I - 80% da média aritmética dos pontos de todos os projetos habilitados na área / linguagem, para obtenção do ponto de corte da área cultural;

II - Nota geral inferior a 5.0 (cinco).

Observação: Para concorrer à distribuição dos recursos, o projeto deverá obter nota igual ou superior aos pontos de corte acima estabelecidos.

PONTUAÇÃO

I – Valor cultural do projeto – peso 4 (quatro)	0 a 10
<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição para a cultura, em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Cultura e da 6ª Conferência Municipal de Cultura; • Valorização, criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes à área / segmentos; • Originalidade / Singularidade: (Proposição de desafios, soluções, inovações na linguagem de atuação); • Relevância artística, cultural e social. 	
TOTAL (pontuação máxima)	40

II – Qualificação técnica do projeto – peso 3 (três)	0 a 10
<ul style="list-style-type: none"> • Consistência, clareza e coerência das ideias e informações expostas no projeto; • Compatibilidade entre o produto cultural proposto e a metodologia apresentada à sua execução; • Compatibilidade dos custos (adequação do produto cultural às despesas apresentadas e aos preços de mercado); • Viabilidade de realização (compatibilidade entre projeto, objeto, estratégia de ação, 	

cronograma e orçamento).	
TOTAL (pontuação máxima)	40

III – Aspectos sociais do projeto – peso 3 (três)	0 a 10
<ul style="list-style-type: none"> Propostas de ações que promovam e facilitem o acesso a execução e/ou fruição dos cidadãos ao produto cultural proposto. Promoção de alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual. Promoção da integração do produto cultural em locais onde se promova a inclusão sócio cultural e a formação de novas plateias. (escolas da rede municipal, pontos de cultura, bibliotecas, agremiações e clubes sociais.) 	
TOTAL (pontuação máxima)	30

IV – Qualificação do produtor cultural e da equipe do projeto – peso 2 (dois)	0 a 10
<ul style="list-style-type: none"> Currículo do Proponente, com documentação comprobatória. Currículo resumido da equipe principal do projeto com documentação comprobatória. Adequação dos profissionais à execução dos serviços propostos. 	
TOTAL (pontuação máxima)	30

c) Estabelecer como critério de desempate de projetos que tenham obtido a mesma pontuação:

I - Para efeito de desempate, será priorizado o projeto que tenha obtido a maior nota no critério de julgamento “I – Valor Cultural do Projeto”;

II - Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por meio da maior nota por critério de julgamento, na sequência a seguir detalhada: II - Qualidade Técnica do Projeto; III – Aspectos Sociais do Projeto; e IV – Qualificação do Produtor Cultural e da equipe do projeto;

III - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, caberá à Comissão Deliberativa definir e justificar qual projeto será incentivado.

2) DA APRESENTAÇÃO E DOS LIMITES MÁXIMOS DE INCENTIVO POR ÁREA CULTURAL E LINGUAGEM

I - Os projetos culturais apresentados deverão pleitear recursos dentro das áreas culturais e linguagens, da linha de ação e dos limites conforme abaixo especificados.

II - As linhas de ação abaixo elencadas devem ser executadas na cidade do Recife.

I - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM ARTES CÊNICAS: CIRCO

CIRCO - TOTAL DE RECURSOS	R\$100.000,00
----------------------------------	----------------------

LINHA 1	Montagem de espetáculos de Circo Tradicional.	R\$30.000,00
LINHA 2	Montagem de espetáculos de trupes/grupos, companhias, escolas.	R\$30.000,00
LINHA 3	Montagem de números circenses (solos, duos ou trios).	R\$10.000,00
LINHA 4	Pesquisa voltada para a inovação de números ou formas de apresentação.	R\$15.000,00
LINHA 5	Oficinas e cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos.	R\$15.000,00

EXIGÊNCIAS - CIRCO

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa, o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistiva) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHAS DE AÇÃO 1 a 3:

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

b) Texto, argumento ou roteiro (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).;

b) Proposta do espetáculo ou número circense e dos seus elementos visuais (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).; e

c) Realização de, no mínimo, 03 (três) apresentações.

LINHA DE AÇÃO 4:

a) Plano de pesquisa contendo detalhamento do número circense, metodologia e cronograma de execução (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).;

b) Desenho descritivo do aparelho/equipamento circense, quando for o caso (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 5:

- a) Plano do curso constando, Ementa, Metodologia, Conteúdo, Avaliação, Cronograma e Bibliografia (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Para as oficinas, Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
- c) Para os cursos, carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula;
- d) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

II - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM ARTES CÊNICAS: DANÇA

DANÇA - TOTAL DOS RECURSOS		R\$ 150.000,00
LINHA 1	Montagem de espetáculos (contemporâneos) de grupos, companhias ou coletivos.	R\$60.000,00
LINHA 2	Montagem de Espetáculos (Dança Popular) de grupos, companhias ou coletivos.	R\$40.000,00
LINHA 3	Montagem de espetáculos de artistas (solos e duos) contemporâneo ou popular.	R\$30.000,00
LINHA 4	Oficinas e cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos.	R\$20.000,00

EXIGÊNCIAS – DANÇA

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa, o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHAS DE AÇÃO 1 a 4:

Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1, 2, 3:

- a) Proposta da encenação e dos seus elementos visuais, podendo ser escrita, contendo ou não seus elementos visuais (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Ficha técnica completa (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).;
- c) Realização de, no mínimo, 06 (seis) apresentações.

LINHA DE AÇÃO 4:

- a) Plano da oficina constando, Ementa, Metodologia, Conteúdo, Avaliação, Cronograma e Bibliografia (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Para as oficinas, Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
- c) Para os cursos, carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula;
- d) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins. "

III - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: ARTES CÊNICAS: TEATRO

TEATRO - TOTAL DOS RECURSOS		R\$ 200.000,00
LINHA 1	Montagem de espetáculos de Teatro Adulto ou Teatro para Infância e Juventude.	R\$ 100.000,00
LINHA 2	Montagem de espetáculos de Teatro de Rua.	R\$ 50.000,00
LINHA 3	Montagem de espetáculos de Teatro de Bonecos e/ou Formas animadas.	R\$30.000,00
LINHA 4	Oficinas e cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos.	R\$20.000,00

EXIGÊNCIAS - TEATRO

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa, o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHAS DE AÇÃO 1 a 4:

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

LINHAS DE AÇÃO 1, 2 e 3:

a) Texto, argumento ou roteiro (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).;

b) Proposta da encenação e dos seus elementos visuais (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

c) Ficha técnica completa (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).;

4) Realização de, no mínimo, 06 (seis) apresentações;

LINHAS DE AÇÃO 4:

a) Plano da oficina ou curso constando, Ementa, Metodologia, Conteúdo, Avaliação, Cronograma e Bibliografia (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

b) Para as oficinas, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;

c) Para os cursos, carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula;

d) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins. "

IV - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: ARTES PLÁSTICAS E GRÁFICAS

ARTES PLÁSTICAS E GRÁFICAS - TOTAL DOS RECURSOS		R\$100.000,00
LINHA 1	Concepção e Montagem de Exposição Individual de artistas ou coletivos de Artes Plásticas / Gráficas com exigência de ações educativas e publicação impressa.	R\$ 50.000,00
LINHA 2	Bolsa de Produção Artística para desenvolvimentos de projetos autorais de artistas plásticos / gráficos, com garantia de acesso ao público dos resultados / produtos.	R\$ 30.000,00
LINHA 3	Curso de Elaboração e gestão de projetos culturais ou de Gestão de Carreira para profissionais das Artes Plásticas / Gráficas, com carga horária mínima de 30 horas, atendendo a no mínimo duas das 06 RPAs do Recife. Com disponibilidade de vagas para até 30 pessoas.	R\$ 20.000,00

EXIGÊNCIAS - ARTES PLÁSTICAS E GRÁFICAS

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma

só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHA DE AÇÃO 1 a 3:

Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1:

a) Apresentar o projeto expo gráfico ou memorial descritivo contendo informações sobre a duração, local, especificações técnicas: tipo e número de obras, tipo de montagem, de suporte e demais conteúdos que o proponente julgar necessário para a avaliação da sua exposição (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

b) Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

c) Descrever as ações educativas (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

d) Descrever o tipo de publicação que será impressa: formato, tipo de papel, número de páginas etc (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 2:

a) Apresentar Plano de pesquisa contendo período de execução, descrição do objeto, tema, objetivos, levantamento de hipótese ou apresentação de argumentos, metodologia, referência teórico / prático, plano de trabalho e cronograma de execução e produtos esperados e descrição das estratégias de acesso ao público dos resultados / produtos da pesquisa. O proponente também poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias para a análise do seu projeto (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

b) A pesquisa precisa ser acompanhada por um(a) orientador(a), que deverá acompanhar o desenvolvimento do projeto e participar das estratégias de acesso ao público dos resultados do projeto. O proponente precisa anexar a carta de anuência, o currículo e

comprovações curriculares do(a) orientador(a) indicado(a) (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online)..

c) Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência ao resultado da bolsa.

d) Prever a entrega de relatório final da pesquisa, em suporte apropriado para a Secretaria de Cultura e para a Fundação de Cultura da Cidade do Recife

LINHA DE AÇÃO de 3:

a) Plano do curso constando, Ementa, Metodologia, Conteúdo, Avaliação, Cronograma e Bibliografia (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online)

b) Emissão de Certificado

c) Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas, etc) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

d) Pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, mestre ou afins.

V - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: ARTESANATO

ARTESANATO - TOTAL DOS RECURSOS		R\$100.000,00
LINHA 1	Realização de Festivais, Mostras, Feiras e Exposições;	R\$ 60.000,00
LINHA 2	Oficinas de aperfeiçoamento técnico e artístico para criadores nas áreas de artesanato, design e moda artesanais, com carga horária mínima de 40 horas por oficina, contemplando pelo menos 02 (duas) RPA's	R\$ 20.000,00
LINHA 3	Publicação ou reedição de livros, cartilhas ou catálogos especializados;	R\$ 20.000,00

EXIGÊNCIAS - ARTESANATO

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHA DE AÇÃO 1 e 3:

Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1:

- a) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil, com cronograma de execução e previsão do local de realização (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Em se tratando de eventos não inéditos, apresentar os documentos comprobatórios das edições anteriores (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online);
- d) Caso haja exposição, apresentar projeto expo gráfico ou memorial descritivo, contendo informação sobre a duração estimada, local e especificações técnicas da exposição, tipo e número de obras, tipo de montagem e de suporte (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 2:

- a) Plano da oficina ou curso constando, Ementa, Metodologia, Conteúdo, Avaliação, Cronograma e Bibliografia (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Para as oficinas, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
- c) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO de 3:

- a) Tiragem e especificações técnicas ex: quantidade de páginas, tipo de papel – miolo e capa -, dimensões etc. (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Amostra do produto a ser incentivado, conforme o proponente julgar necessário para a avaliação (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- c) No caso de reedição de livro, este deverá ter o mínimo de 05 (cinco) anos da última publicação como também, deverá constar no projeto anexo da edição anterior (impressa ou em mídia).

VI . ÁREA CULTURAL / LINGUAGEM: AUDIOVISUAL

AUDIOVISUAL - TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 700.000,00
---	-----------------------

LINHA 1	Desenvolvimento de projeto para longa-metragem;	R\$ 100.000,00
LINHA 2	Apenas Finalização de Longa-metragem;	R\$ 250.000,00
LINHA 3	Realização de curta metragem (Documentário, Ficção ou animação);	R\$ 250.000,00
LINHA 4	Desenvolvimento de projeto para série, minisséries e/ou interprogramas.	R\$ 100.000,00

EXIGÊNCIAS - AUDIOVISUAL:

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados."

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas, etc) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHA DE AÇÃO 1:

a) Argumento (com no mínimo de seis e no máximo de doze laudas), devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

b) Plano de Trabalho descrevendo todas as ações e prazos necessários para o desenvolvimento do Projeto Técnico do Longa-metragem – incluindo roteiro, cronograma e orçamento – até a inscrição deste para captação nos diversos mecanismos de incentivo nacionais (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);.

LINHA DE AÇÃO 2:

a) Comprovação da realização da fase de produção do projeto, via apresentação de material bruto captado ou de material editado com primeiros cortes via DVD. (Por questões de segurança enviar dois DVDs).

b) Comprovação de que tem captado o montante de 80% (oitenta por cento) dos itens financiáveis do orçamento de produção do projeto e que cumulativamente comprove que irá concluir a fase de produção – captação de imagens e som – nos seis meses subsequentes à assinatura do termo de compromisso com a Fundação de Cultura Cidade

do Recife (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

c) Roteiro cinematográfico completo (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHAS DE AÇÃO 3:

Observação 1: Os proponentes interessados em concorrer na categoria curta metragem deverão apresentar seus projetos para a realização integral do filme (todas as fases), incluindo as cópias finais.

Observação 2: Todos os produtos desta categoria devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens.

a) Anexar ao projeto técnico roteiro ou argumento, devidamente registrado na FBN, de acordo com o abaixo solicitado:

- Em caso de obras audiovisuais de ficção: roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração completos;
- Em caso de obras audiovisuais no gênero documentário: roteiro cinematográfico indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas ou argumento com descrição da estrutura do documentário: indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens, quando couber e abordagem do tema – com no mínimo de quatro e no máximo de dez laudas; e
- Em caso de obras audiovisuais que utilizem técnicas de animação: roteiro cinematográfico com diálogos e textos de narração completos, e pelo menos duas páginas de storyboard do filme; indicação de estudos dos personagens, cenários e enquadramentos, além de desenho dos principais personagens com um ou dois parágrafos de descrição para cada um.

Obs.; (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online);

LINHA DE AÇÃO 4:

a) Roteiro ou pré-roteiro do programa piloto ou do argumento da minissérie, microssérie, seriado ou série de documentário, registrado na Fundação Biblioteca Nacional (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online); e

b) Plano de Trabalho (descrevendo todas as ações e prazos necessários para o desenvolvimento do Projeto – incluindo roteiro, cronograma e orçamento (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);.

Obs.: Em caso de obras audiovisuais que utilizem técnicas de animação: roteiro cinematográfico com diálogos e textos de narração completos, e pelo menos dez páginas de storyboard; indicação de estudos dos personagens, cenários e enquadramentos, além de desenho dos principais personagens com um ou dois parágrafos de descrição para cada um (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

VII - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: CULTURA POPULAR

CULTURA POPULAR - TOTAL DOS RECURSOS		R\$ 200.000,00
LINHA 1	Manutenção, por 01 (um) ano, das atividades de grupos de Cultura Popular e/ou Tradicional, em funcionamento há mais de 5 (cinco) anos no Recife.	R\$ 100.000,00
LINHA 2	Criação de indumentária/figurino de grupos de Cultura Popular e/ou Tradicional no Recife	R\$ 30.000,00
LINHA 3	Confecção de instrumentos de grupos da Cultura Popular e Tradicional ou restauro de bens culturais, tais como estandartes e bonecos gigantes, entre outros.	R\$ 35.000,00
LINHA 4	Pesquisa, mapeamento e sistematização de dados sobre grupos de Cultura Popular e Tradicional no Recife, com garantia de acesso ao público.	R\$ 35.000,00

EXIGÊNCIAS - CULTURA POPULAR

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHA DE AÇÃO 1 a 4:

Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1:

- a) Documentos comprobatórios de constituição legal do espaço ou autorização de utilização dos locais a ocupar e documentos comprobatórios de funcionamento (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Plano de trabalho (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 2:

Projeto de criação - Argumentação e desenhos (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);;

LINHA DE AÇÃO 3:

Projeto de criação ou restauro - Argumentação e desenhos (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

LINHA DE AÇÃO de 4:

- a) Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Distribuição do produto em escolas públicas da Região de Desenvolvimento da(s) comunidade(s), para projetos de Pesquisa em Cultura Popular e Tradicional.

VIII - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: FOTOGRAFIA

FOTOGRAFIA - TOTAL DOS RECURSOS		R\$ 100.000,00
LINHA 1	Exposição fotográfica com única montagem em 01 (uma) das 06 (seis) RPA's do Recife, priorizando a sua realização em equipamentos geridos pela Prefeitura.	R\$ 50.000,00
LINHA 2	Pesquisa, mapeamento e sistematização de dados sobre acervos públicos e/ou privados no Recife até o registro	R\$ 30.000,00
LINHA 3	Curso de Elaboração e gestão de projetos culturais ou de Gestão de Carreira, ou de Direito Autoral para os(as) profissionais da fotografia, com carga horária mínima de 30 horas, atendendo a no mínimo duas das 06 RPAs do Recife. Com disponibilidade de vagas para até 30 pessoas.	R\$ 20.000,00

EXIGÊNCIAS - FOTOGRAFIA

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma

só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados."

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHAS DE AÇÃO 1 a 3:

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1:

a) Apresentar 25% (vinte e cinco por cento) das fotografias que serão expostas (anexar os arquivos em formato JPG ou TIF, no ato da inscrição online).

b) Apresentar o memorial descritivo (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online) contendo: a duração estimada, especificações técnicas da exposição (número de fotografias, tamanho, tipo de impressão, tipo de montagem e suporte);

c) Apresentar documento enquanto responsável pelo uso das imagens, assumindo todos os ônus no caso do descumprimento das leis de propriedade, de uso e circulação vigentes no país (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 2:

a) Apresentar plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

b) Carta de anuência do detentor ou responsável pelo acervo a ser pesquisado (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO de 3:

a) Plano da oficina ou curso constando, Ementa, Metodologia, Conteúdo, Avaliação, Cronograma e Bibliografia (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

b) Emissão de Certificado;

c) Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade

Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas, etc) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

d) Pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, mestre ou afins.

IX - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: LITERATURA

LITERATURA - TOTAL DOS RECURSOS		R\$100.00,00
LINHA 1	Publicação de livros de contos, crônicas, poesia e HQ com pelo menos, 40 (quarenta) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	R\$ 25.000,00
LINHA 2	Publicação de livros de romance ou novela com pelo menos, 50 (cinquenta) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	R\$ 25.000,00
LINHA 3	Publicação de livros infanto-juvenil com pelo menos, 20 (vinte) páginas e, no mínimo, 200 (duzentos) exemplares.	R\$ 20.000,00
LINHA 4	Publicação de livros de cordel com pelo menos, 20 (vinte) páginas e, no mínimo, 1000 (mil) exemplares.	R\$ 10.000,00
LINHA 5	Oficina de formação de escritores ou de leitores, em pelo menos duas das seis RPAs do Recife, com cargo horária de no mínimo	R\$ 20.000,00

EXIGÊNCIAS - LITERATURA

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a ser alugado.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHAS DE AÇÃO: 1 a 4:

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins;

- b) Incluir tiragem e especificações técnicas do produto (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa -, dimensões etc.);
- c) Apresentar uma amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas de conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação do produto por ele proposto (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- d) Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas, etc) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHA DE AÇÃO: 5

- a) Plano da oficina ou curso constando, Ementa, Metodologia, Conteúdo, Avaliação, Cronograma e Bibliografia (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).
- b) Emissão de Certificado;
- c) Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas, etc) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.
- d) Pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, mestre ou afins.

X. ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: MÚSICA

MÚSICA - TOTAL DOS RECURSOS		R\$200.000,00
LINHA 1	Projetos de festivais, mostras e celebrações culturais, sem caráter competitivo.	R\$100.000,00
LINHA 2	Projetos que prevejam a gravação, mixagem, masterização e prensagem, de LP (Disco de Vinil), CD ou DVD. Sem a obrigatoriedade de evento de lançamento,	R\$40.000,00
LINHA 3	Projetos de circulação de shows musicais nos espaços públicos geridos pela prefeitura, em pelo menos 02 (duas) RPA's diferentes do Recife.	R\$30.000,00
LINHA 4	Projetos para manutenção de bandas, orquestras, escolas de música e corais.	R\$30.000,00

EXIGÊNCIAS - MÚSICA:

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos,

deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a ser alugado.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas, etc) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHA DE AÇÃO 1:

- a) Apresentar linha curatorial e/ou critérios de seleção específicos (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Ter realizado, pelo menos, 05 (cinco) edições, com periodicidade regular;
- c) Histórico que comprove a capacidade de atração de público, com média mínima diária de 500 pessoas, através de fotos, material de divulgação, jornal, internet, etc (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 2:

- a) Tiragem mínima de 1.000 (mil) cópias;
- b) Repertório completo do LP (Disco de Vinil), CD ou DVD a ser incentivado (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- c) Anexar no ato da inscrição online, no mínimo 03 (três) músicas do repertório do LP (Disco de Vinil), CD ou DVD a ser incentivado em formato MP3 ou WMA;
- d) Para os projetos de gravação de DVD, apresentar autorização do uso de imagem dos artistas envolvidos (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

Obs.: Para projetos que prevejam gravação de LP (Disco de Vinil), CD e DVD de músicas que tenham o improviso como matriz de criação ou de músicas que serão compostas para o projeto cultural, deverá constar justificativa da impossibilidade de apresentação de repertório e das 03 (três) músicas demonstrativas.

LINHA DE AÇÃO 3:

Anexar no ato da inscrição online, o demonstrativo do trabalho a ser incentivado com no mínimo 03 (três) músicas em formato MP3 ou WMA;

LINHA DE AÇÃO 4:

- a) Documentos comprobatórios de funcionamento e constituição legal (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

Para manutenção de escolas de bandas de música, além dos documentos acima, o projeto deverá atender as seguintes exigências:

- a) Documentos comprobatórios de suas ações;
- b) Proposta pedagógica da escola ou instituição;
- c) Programação completa com descrição detalhada das atividades e o cronograma de execução.

Obs. 1: Anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online;

Obs. 2: A expressão “bandas de música” refere-se a Bandas Filarmônicas e/ou Bandas Sinfônicas. Desta forma, excluem-se: fanfarras, bandas marciais ou musicais escolares, ligadas ou não a estabelecimentos de ensino público ou privado, bandas musicais municipais, bandas de pífanos, bandas de rock e afins, grupos musicais ligados a instituições religiosas, bandas militares e de instituições de segurança pública.

XI - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: PATRIMÔNIO CULTURAL

PATRIMÔNIO CULTURAL - TOTAL DOS RECURSOS		R\$150.000,00
LINHA 1	Conservação, restauração de acervo bibliográfico e arquivístico e/ou digitalização de acervos documentais de equipamentos culturais da Cidade do Recife com garantia de acesso ao público.	R\$ 40.000,00
LINHA 2	Ações de educação patrimonial, como elaboração de material didático, promoção de eventos, cursos e oficinas com vistas na difusão de conhecimento acerca do Patrimônio Cultural da Cidade do Recife.	R\$ 30.000,00
LINHA 3	Ações de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, os quais sejam reconhecidos nos âmbitos nacional e/ou estadual, e que esteja condicente com o plano de Salvaguarda específico do bem.	R\$ 40.000,00
LINHA 4	Realização de intervenções em imóveis reconhecidos como Patrimônio Cultural da Cidade, com vistas à melhoria das condições gerais, como recuperação de cobertura, fachada, calçadas, gradio, ou recuperação estrutural.	R\$ 40.000,00

EXIGÊNCIAS - PATRIMÔNIO CULTURAL

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados."

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHAS DE AÇÃO 1 a 4:

Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo.

Plano de pesquisa, contendo: levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, procedimentos, técnicas e materiais a serem utilizados, referencial teórico, definição do recorte e cronograma de execução (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 1:

- a) Metodologia, procedimentos, técnicas e materiais a serem utilizados;
- b) Quantificação e laudo preliminar do recorte a ser restaurado, quando cabível;
- c) Registro fotográfico dos bens “antes” e previsão do registro fotográfico “depois”, como atividade obrigatória no projeto;
- d) Previsão de realização de manual com a descrição dos procedimentos realizados durante o trabalho e com a orientação no manuseio e higienização para manutenção posterior a entrega do restauro, como atividade obrigatória no projeto;
- e) Documento assinado pelo responsável legal, contendo: autorização para apresentação do projeto pelo Produtor Cultural; indicação da intenção de realização da obra/restauração e/ou conservação/restauração do acervo; anuência para que o objeto da intervenção mantenha-se, por no mínimo 5 (CINCO) anos, com os usos e formas de acesso ao público constantes no projeto a ser financiado;
- f) Critério de seleção e quantificação do recorte do acervo, quando se tratar de digitalização;
- g) Todo o material digitalizado deverá ser incorporado ao acervo do Museu da Cidade do Recife.

Obs.: Anexar todos os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online;

LINHA DE AÇÃO 2 e 3:

O projeto deverá contemplar: históricos e identificação dos bens e seus detentores; suas práticas; necessidades, dificuldades e perspectivas que contribuam para a continuidade do bem cultural. A ação deverá estar de acordo com as diretrizes de salvaguarda apontadas pelo estudo específico. Deverá também fornecer fotografias em alta resolução;

- b) A equipe deverá contemplar profissionais com experiência comprovada nas seguintes áreas: antropologia, história, museologia, sociologia, letras e fotografia;
- c) O projeto deverá destinar uma porcentagem da sua composição para inclusão dos detentores do bem cultural (objeto de estudo), garantindo a participação dos mesmos no processo de difusão e salvaguarda;

LINHA DE AÇÃO 4:

- a) A equipe deverá contemplar profissionais de arquitetura;
- b) O projeto de reparo apresentado deverá possuir anuência dos órgãos responsáveis pela salvaguarda do Patrimônio Cultural, nos vários níveis em que incidir a preservação, nacional, estadual e/ou municipal (Anexar as anuências em arquivos digitalizados no formato PDF no ato da inscrição online;

Recife/PE, 14 de outubro de 2019.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

A - Cópia autenticada do CPF e RG;

B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal

C - Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;

D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição, Cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.

E - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente ou declaração que não possui imóvel;

F - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; link:

www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php?Nome=MercCert&Tipo=M&OpcCert=E

(Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá informar por meio de declaração.)

G - Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;

H - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link:

www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?T

ipo=2

I - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link:

www.tst.jus.br/certidao

J- Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de



participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

OBS: As cópias dos documentos exigidos por este edital poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link:

www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

B - Cópia autenticada do Registro Comercial, Ata da Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;

C - Cópia autenticada do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente;

D - Cópia autenticada do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representado legal datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição desta Convocatória, cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.

E - Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;

G - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; link:

www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php?Nome=MercCert&Tipo=M&OpcCert=E (Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá informar por meio de declaração.)

H - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.

I - Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; link:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

J - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link:

www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

K - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidao

L - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional (ANEXO XII)

M- Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo IV.

OBS: As cópias dos documentos exigidos por este edital poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório.